



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**PORTARIA Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

## ***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no memorando Interno do Setor de Compras, datado de 22 de novembro de 2022, de lavra da Sra. Telma Lúcia Moreira César no qual a mesma relata sobre a eventual inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº A169/2022 por parte do fornecedor CIA DA FLOR LTDA., portador do CNPJ nº 13.164.990/0001-45, responsável pelo fornecimento de flores, adubos e fertilizantes para manutenção das praças e jardins do Município;

**Considerando** o parecer exarado pela procuradora municipal Dra. Carolyna Semaan Botelho datado de 02/01/2023;

**Considerando** que a administração não pode suportar atrasos na entrega dos bens licitados, vez que se relacionam ao fornecimento de itens essenciais para o Município;

**Considerando** o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: *“A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

*específica que regule a matéria.”*

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o **Processo Administrativo 004/23**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pelo fornecedor CIA DA FLOR LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45, detentor da Ata de Registro de Preços nº A169/22 firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 150/22 – Pregão Presencial nº 070/22.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

**Art.5º** Determino a suspensão liminar da execução da Ata firmada com a empresa CIA DA FLOR LTDA. até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: *“Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

*motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”.*

**Art.6º** Fica autorizada, se necessária, a realização de procedimento emergencial para a aquisição dos produtos constantes na referida ata dada a essencialidade e urgência dos mesmos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal